



Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”



Curso de Capacidade Profissional para Gerentes de Empresas de Transporte Rodoviário de Mercadorias (nacional e internacional)

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

Índice

1- Enquadramento.....	3
2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos	3
3 – Funcionamento do Curso	4
4- Avaliação	4
4.1- Capacidade Profissional para a Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional)	4
4.2 Certificado de Formação	5
4.2.1- Faltas	5
5- Emissão do Certificado de Capacidade Profissional	5
6- Ensino, Conteúdos e Suportes.....	5
6.1 Plataforma IMT para Formação Síncrona	6
7- Certificado de Frequência de Formação	7
8- Modelo de Avaliação da Formação	7
9- Reclamações.....	9
10- Responsabilidades e Funções.....	9
10.1- Formandos	10
10.2- Formadores	10
10.3- Coordenador Pedagógico	11
10.4- Coordenador da Formação.....	11
10.5- Tutor Online	12

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

1- Enquadramento

A Academia do Profissional encontra-se devidamente certificada pela DGERT e IMT. Os contactos da empresa e/ou outras informações sobre a mesma podem ser obtidos junto da entidade oficial DGERT ou no nosso site.

Para qualquer esclarecimento sobre temáticas de frequência ou avaliação, poderá entrar em contacto para número de telefone (+351) 229 396 701 e solicitar o apoio de um dos Coordenadores Pedagógicos ou da Formação.

O sistema de avaliação é o processo que consiste na recolha e tratamento de informações sobre a satisfação e aproveitamento dos formandos. O aproveitamento diz respeito a conhecimentos e aptidões adquiridas e desenvolvidas por meio de conteúdos programáticos e metodologia apropriada, relativamente a objetivos previamente definidos.

Este regulamento estabelece as regras gerais acesso, frequência e avaliação da **Formação de Capacidade Profissional Para Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional)**. Esta Formação é designada neste documento por “Capacidade Profissional Gerentes”.

A obtenção do Certificado de Frequência habilita o participante a realizar o exame de Capacidade Profissional junto do IMT, I.P. É esta entidade que emite o título de habilitação.

2 – Critério de Seleção e Entrada e Requisitos Mínimos

Perfil de acesso e Requisito Mínimos

Os participantes interessados em frequentarem o curso devem possuir o nível de qualificação correspondente à escolaridade obrigatória ao tempo dessa obtenção e possuir cartão de cidadão português ou em alternativa o título de residência ou um atestado de residência emitido à mais de 185 dias ou Certificado de Cidadão da União Europeia.

Acesso ao curso

Em caso de existência de um número de formandos superior às vagas do curso, o critério de entrada é a ordem de chegada das inscrições formalizadas, incluindo o pagamento do curso.

Relação Contratual

A relação contratual relativa à prestação de serviço em causa é evidenciada através do documento Formulário de Inscrição obtido online. A inscrição e posterior falta ou incumprimento do presente regulamento que coloque o formando fora das condições necessárias para realização de exame, não o isenta do pagamento integral do valor da inscrição no curso.

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

3 – Funcionamento do Curso

O curso obedece a um formato do tipo *blended learning* (b-learning). Assim os participantes têm atividades obrigatórias online (e-learning), bem como sessões presenciais/síncronas.

O acesso a computador ou outro dispositivo semelhante com ligação a internet é condição de frequência.

Para cada Ação de formação deste curso é estabelecido um cronograma, sendo o mesmo disponibilizado aos participantes. Este cronograma contempla as datas das atividades presenciais/síncronas. Também para cada ação de formação é criado um conjunto de atividades online (vídeos, testes, textos, etc), devidamente sequenciadas e agrupadas por módulos com acesso do participante. Podem ser disponibilizados online outros recursos ou atividades de tipo não obrigatório.

A carga de formação corresponde a 35 sessões presenciais/síncronas e a 30 sessões e-learning, num total de 65 sessões de contacto.

O período de realização da ação de formação corresponde ao período de acesso ao portal da formação onde são disponibilizadas as atividades online e agendadas as sessões presenciais. O curso termina até 5 dias após a data da última sessão presencial.

4- Avaliação

4.1- Capacidade Profissional para a Atividade de Transportes Rodoviários de Mercadorias (nacional e internacional)

A avaliação de qualificação é feita através de um exame multimédia realizado num centro de exame do IMT, IP. Estas provas do IMT têm as seguintes características:

- A avaliação da formação é realizada em sala e inteiramente com recurso a meios computacionais.
- O exame é composto por duas provas. A primeira é constituída por perguntas de escolha múltipla, de resposta direta ou por combinação de ambos os sistemas. A segunda compreende a resolução de exercícios e/ou casos para análise. A duração de cada prova é de 2 horas.
- Pode ainda ser organizado exame oral, a que o candidato só se submete em caso de aprovação (esta prova em caso de necessidade será pedida pelo IMT, I.P.).

A elegibilidade do candidato para realização de exame no IMT está sujeita à conclusão da formação de “Capacidade Profissional Gerentes” e à obtenção do respetivo certificado de formação, sendo necessário os seguintes elementos:

- Frequência de 80% das sessões de formação (presencial e e-learning) na data de término do curso.

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

- Pagamento integral da formação
- Pagamento da taxa do IMT no valor de 115€ (valor já incluído na fatura do curso)
- Cópia do Número de Identificação Fiscal
- Cópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou autorização de residência (emitida há mais de 185 dias), ou em alternativa
- Atestado de Residência (emitido pela Câmara Municipal do concelho de residência) ou Cópia do Contrato de trabalho legalmente estabelecido, apenas requerido para cidadãos não Portugueses ou não residentes em território nacional.

4.2 Certificado de Formação

Os certificados de formação são emitidos aos participantes que:

- cumprirem o limite de faltas às sessões presenciais/síncronas e e-learning igual ou inferior a 20%

- Preenchimento e/ou atualização dos dados pessoais do formando na plataforma de formação em <https://formacao.academiadoprofissional.com/> através do menu “Minhas informações” ou my info.

Em caso de incumprimento de algum dos requisitos acima, não é emitido certificado de formação, pelo que o participante não reunirá as condições para se candidatar às provas de avaliação de qualificação junto do IMT, referidas no número anterior.

4.2.1- Faltas

A conclusão do curso está sujeita à frequência de **80% da das sessões (presencial/síncrona e e-learning)** do curso.

Caso seja ultrapassado o limite de faltas, o formando não poderá realizar exame, pois não irá obter o Certificado de Frequência de Formação Profissional.

O registo de presenças aquando da formação presencial é registado no portal de formação através de chamada e aquando de formação síncrona online registado automaticamente através da plataforma do Microsoft teams.

5- Emissão do Certificado de Capacidade Profissional

Este Certificado é emitido pelo IMT após a conclusão da prova com resultado Apto, sendo de imediato entregue ao participante.

6- Ensino, Conteúdos e Suportes

De forma a promover o acesso à formação e a conteúdos mais dinâmicos e exclusivos, a Academia do Profissional disponibiliza o acesso a um portal de formação online com as seguintes características:

- Conteúdos em e-learning obrigatórios em curso de formato blended learning

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

- Acesso ao cronograma digital da formação, com a possibilidade de integração com a grande maioria das agendas digitais;
- Acesso aos elementos específicos do curso como documentação necessária, compêndio, exercícios;
- Acesso a outra informação extra relacionada com a área do curso; legislação, vídeos.
- Treino em uso de ferramentas de aprendizagem multimédia
- Possibilidade de upload dos documentos necessários ao processo individual do formando (exemplo: upload da cópia do documento de identificação).

O portal da Academia do Profissional tem como objetivo aproximar o formando à formação de uma forma muito mais dinâmica e interativa, possibilitando também a disponibilização de conteúdos exclusivos em local único que de outra forma estariam dispersos (ex. legislação).

Para a utilização desta ferramenta é imprescindível o uso de um equipamento com ligação à internet (computador, smartphone, tablet...). Recorda-se que o acesso a um equipamento deste tipo é condição de frequência do curso.

O acesso ao portal de formação é enviado por email ao participante imediatamente no ato de inscrição, possibilitando que este tenha contacto imediato com o portal de formação e alguns conteúdos extra desenvolvidos especificamente para esta fase. Os restantes conteúdos correspondentes ao plano de sessões serão desbloqueados e disponibilizados aos participantes apenas no início da ação de formação.

Para dúvidas sobre a utilização da plataforma poderão consultar diretamente no portal os administradores do portal ou através de email: geral@academiadoprofissional.com ou telefone: 229396701

6.1 Plataforma IMT para Formação Síncrona

A formação teórica pode ser ministrada de forma presencial em sala de formação ou no formato online síncrono de acordo com o previsto no cronograma de formação correspondente à ação em que o formando se encontra inscrito. A formação online síncrona, sempre que estiver prevista é realizada através da plataforma Microsoft Teams disponibilizada pelo IMT para o efeito. O registo de assiduidade é efetuado automaticamente pela plataforma MS Teams e a configuração da conta de cada formando é feita mediante as regras do IMT, sendo para este efeito, ADP promove todas as semanas 1 sessão facultativa de apoio á configuração do MS Teams.

A gestão da plataforma Microsoft Teams é da responsabilidade do IMT, I.P.

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

7- Certificado de Frequência de Formação

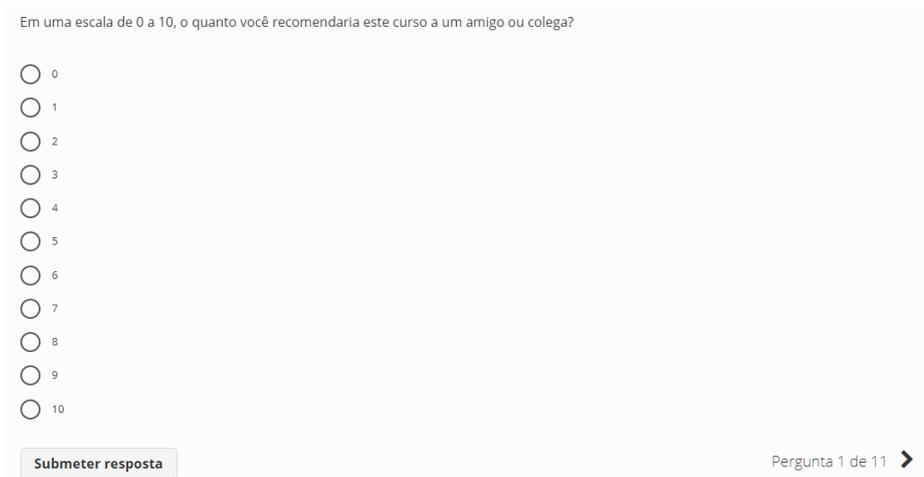
A Academia do Profissional utiliza o seguinte modelo de certificado:



The image shows a certificate template for 'Academia do Profissional'. It features logos for 'academia do profissional', 'IMT INSTITUTO DA MOBILIDADE E TRANSPORTES', and 'ENTIDADE FORMADORA CERTIFICADA'. The main title is 'Certificado de Frequência de Formação' with the subtitle 'Formação Contínua (não inserida no CNQ)'. The text indicates the certificate is issued in the name of [Nome] [Sobrenome], born on [Data de Nascimento], with identification [Tipo Documento de Identificação...] and number [Nº Documento de Identificação], having attended the course [Designação do Curso] in [Localização] for [Total de Sessões] sessions, starting on [1º Sessão Presencial] and ending on [Data de Conclusão]. Contact information for the 'Entidade Formadora' is provided, including the address 'Rua Sousa Aroso, 556, 4ªesq. 4450-287 Matosinhos', accreditation 'DGERT: [Certif DGERT]', and title 'Título IMT: [IMT Título nº]'. It also includes fields for 'Certif num.: [Inscrição - Número] / [Identificador único]' and 'Data de emissão: [Data de emissão]'. A signature line is marked 'O Responsável pela Entidade Formadora (válido com carimbo e assinatura)'. The certificate is framed by a blue and red border.

8- Modelo de Avaliação da Formação

A avaliação de reação dos formandos é recolhida através de um questionário online cujo preenchimento é incentivado. Este questionário é constituído pelas seguintes questões:



The image shows a survey question: 'Em uma escala de 0 a 10, o quanto você recomendaria este curso a um amigo ou colega?'. Below the question is a vertical list of radio buttons numbered from 0 to 10. At the bottom left is a button labeled 'Submeter resposta' and at the bottom right is the text 'Pergunta 1 de 11' with a right-pointing arrow.

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

Caro Ricardo, explique-nos um pouco melhor as razões para a sua nota na pergunta anterior?

Submeter resposta

← Pergunta 2 de 11 →

A formação as minhas expectativas

- 4 - Superou Claramente
- 3 - Superou
- 2 - Atingiu
- 1 - Não Atingiu

Submeter resposta

← Pergunta 3 de 11 →

De seguida são apresentadas algumas afirmações para saber de sua concordância.

Afirmação 1: O(s) formador(es) estava(m) bem preparado(s)

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

← Pergunta 4 de 11 →

Afirmação 2: A formação presencial foi conduzida de uma forma lógica

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

← Pergunta 5 de 11 →

Afirmação 3: As actividades, conteúdos e suportes online facilitam a aprendizagem

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

← Pergunta 6 de 11 →

Afirmação 4: Os espaços (salas) onde decorreu a formação tinham as condições necessárias

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

← Pergunta 7 de 11 →

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

Afirmção 5: Vou aplicar o que aprendi

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

< Pergunta 8 de 11 >

Afirmção 6: O ambiente da turma; entre formandos e entre estes e os formadores; foi positivo.

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

< Pergunta 9 de 11 >

Afirmção 7: Os horários (Início e fim da formação) foram respeitados

- 4 - Concordo Plenamente
- 3 - Concordo
- 2 - Discordo
- 1 - Discordo Completamente

Submeter resposta

< Pergunta 10 de 11 >

Afirmção 8: Gostaria de ter recebido mais documentação em suporte papel

- 4 - Discordo Completamente
- 3 - Discordo
- 2 - Concordo
- 1 - Concordo Plenamente

Submeter Enquete

< Pergunta 11 de 11

9- Reclamações

Os formandos ou entidades contratantes podem apresentar reclamações por escrito (email ou livro de reclamações disponibilizado na sede de Academia do Profissional), verbalmente (telefonicamente ou nos escritórios da empresa), ou através do portal de formação Academia do Profissional através do curso ou email para os administradores.

As reclamações serão respondidas no formato e suporte em que foram apresentadas.

10- Responsabilidades e Funções

Para frequência dos cursos estão definidos um conjunto de direitos e deveres para formandos e formadores, por forma a garantir o correto funcionamento de cada curso.

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

10.1- Formandos

Deveres dos formandos:

- Ser assíduo;
- Ser pontual;
- Cumprir as normas de higiene e segurança;
- Acatar as orientações do Responsável pela formação, do coordenador da formação e dos formadores;
- Cumprir as regras em vigor;
- Preencher os questionários de avaliação;
- Facultar os documentos solicitados no âmbito da formação;
- Preencher e/ou atualizar os dados pessoais para emissão do certificado através do menu “Minhas Informações” ou “My Info”.
- Cumprir as demais obrigações inerentes ao correto funcionamento da formação.
- Realizar as tarefas não presenciais de ensino/aprendizagem
- Configurar corretamente a plataforma Microsoft Teams de forma atempada

Direitos dos formandos:

- Assimilar os conhecimentos transmitidos na formação;
- Obterem respostas e esclarecimentos às suas dúvidas
- Receber um certificado pela formação frequentada, de acordo com os regulamentos em vigor

10.2- Formadores

Direitos dos Formadores:

- Propor adaptações ou atualizações aos conteúdos programáticos, sempre que ache necessário;
- Analisar, criticar, e apresentar sugestões de reformulação da formação;
- Solicitar apoio à Academia do Profissional ou seus representantes, se necessário, ao exercício das suas funções, de natureza técnica, material ou documental;

Deveres dos Formadores:

- Cumprir rigorosamente os horários e calendários;
- Preparar e planificar as tarefas letivas;
- Dar cumprimento do normativo legal sobre o dossier Técnico-Pedagógico, incluindo registo de presença, sumários, avaliações e relatórios conexos;

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

- Comunicar ao responsável pela formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento dos cursos;
- Zelar pela assiduidade e pontualidade dos formandos, mantendo regras de disciplina e zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações afetos às ações de formação;

10.3- Coordenador Pedagógico

Ao Coordenador Pedagógico compete:

Seleção de formadores e acompanhamento pedagógico. Análise de conteúdos programáticos, métodos pedagógicos e avaliação de conhecimentos; adaptação e implementação das especificidades definidas. Controlo de resultados do processo formativo.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador técnico-pedagógico:

- Assegurar o cumprimento dos objetivos do curso de formação
- Assegurar o cumprimento dos requisitos de acreditação e a ligação ao sistema;
- Propor e coordenar linhas de orientação pedagógica, nomeadamente no que se refere aos centros de formação;
- Coordenar a atividade dos formadores
- Promover a realização de inquéritos pedagógicos aos formadores e formandos; avaliar os resultados, apreciar o sucesso da formação e propor medidas de melhoria da qualidade técnico-pedagógica da formação.

10.4- Coordenador da Formação

Ao Coordenador da Formação compete:

Tem a responsabilidade operacional de em cada curso, com cada formador ou participante, fazer cumprir as regras e orientações definidas pelo Coordenador Pedagógico, competindo-lhe ainda o reporte de qualquer situação anómala ou inconformidade. Assegura a comunicação corrente junto IMT e acompanha a evolução do subsistema externo legislativo e regulamentar com impacto potencial na formação, competindo-lhe a transferência da mesma para a Academia do Profissional e em particular para o Coordenador Pedagógico.

No âmbito desta acreditação, em específico, compete ao coordenador da formação:

- Acompanhamento corrente dos formandos e formadores
- Ser o elo de ligação das intervenções junto de clientes ou utilizadores;
- Estar a par das atualizações de conteúdo associadas a cada área de formação
- Assegurar a articulação da função formativa às restantes funções dentro da organização;
- Assegurar o cumprimento do regulamento de frequência

Regulamento de Frequência “Capacidade Profissional Gerentes”

10.5- Tutor Online

Os formandos podem contactar diretamente os Formadores ou o Coordenador Pedagógico para efeitos de tutoria. Para este efeito a figura de tutor online é assumida pelos administradores do portal na vertente tecnológica, sendo que questões de matéria são dirigidas aos formadores.